

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Endereço: Rua Silva Paulet,334 – Meireles - Fortaleza - Ceará
CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007
E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 053 /2022

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal número 202281000306 de funcional programática 08.244.5031.219G.0001 classificada como grupo de natureza de despesas – GND3 com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) , por ocasião da reunião ordinária no dia 03 de agosto de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução nº 052 de 2022 referente ao **AD REFERENDUM** da Presidente do Ceas-CE a Emenda Parlamentar Federal número 202281000306 e de funcional programática 08.244.5031.219G.0001 classificada como grupo de natureza de despesas – GND3 com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistenciais de proteção social especial por meio da Resolução nº 052/2022.

Art. 2º - Aprovar o plano de aplicação dos recursos no valor de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais) da Emenda Parlamentar referida no artigo anterior.

Parágrafo único - O recurso financeiro será aplicado no custeio da implantação 02 (dois) Centros de Referência Especializado de Assistência Social Regionais – Creas Regionais e manutenção dos serviços ofertados nessa unidade de referência da Proteção Social Especial, executados pela Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS.

Art. 3º - A utilização e prestação de contas, obedecerão às regras relativas às despesas com financiamento federal regular, na modalidade Fundo a Fundo dos serviços e programas contidos na Portaria MDS Nº 967/2018. Os procedimentos relativos às transferências dos recursos (Sistema SIGTV), e o disposto na Portaria nº 2.601/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2022

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do Ceas-CE